

O^{bra}
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE I

P^{roprietário}

S^{ituação sem escala}

Á^{reas}

Q^{uadro de Áreas (m2)}

EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	267,27 m2
MARQUISES	35,36 m2
TOTAL A CONSTRUIR	302,63 m2
CAIXA D'ÁGUA	21,88 m2



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno por parte da Prefeitura.


P^{roprietário}

A^{utor do projeto}

CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU PR A32.642-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

E^{scala} INDICADA D^{ata} AGOSTO 2013 D^{esenho} JULIANA R^{RT:} 1453572

A^{provação}


Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE, 38395D
RNP 060334348

Obra
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE I



Proprietário
Ministério da Saúde

Situação sem escala

Áreas

VER PRANCHA 1



arquitetura e
planejamento

Declaro que a aprovação do projeto não implica
no reconhecimento do direito de propriedade
do terreno por parte da Prefeitura.

Proprietário
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Autor do projeto
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU PR A32.642-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

ROFISSIONAIS **A**SSOCIADOS
Escala INDICADA **D**ata AGOSTO 2013 **D**esenho JULIANA **R**RT: 1453572

Aprovação

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE-38395D
RNP 060334348

Obra
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE I



Proprietário
Ministério da Saúde

Situação sem escala

Áreas

VER PRANCHA 1



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno por parte da Prefeitura.

Proprietário
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Autor do projeto
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU PR A32.642-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

Escala INDICADA **D**ata AGOSTO 2013 **D**esenho JULIANA **R**RT: 1453572

Aprovação

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348

O^{bra}
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-PORTE I

Ministério da
Saúde



P^{roprietário}
Ministério da Saúde

S^{ituação sem escala}

A^{reas}

VER PRANCHA 1



Declaro que a aprovação do projeto não implica
no reconhecimento do direito de propriedade
do terreno por parte da Prefeitura.

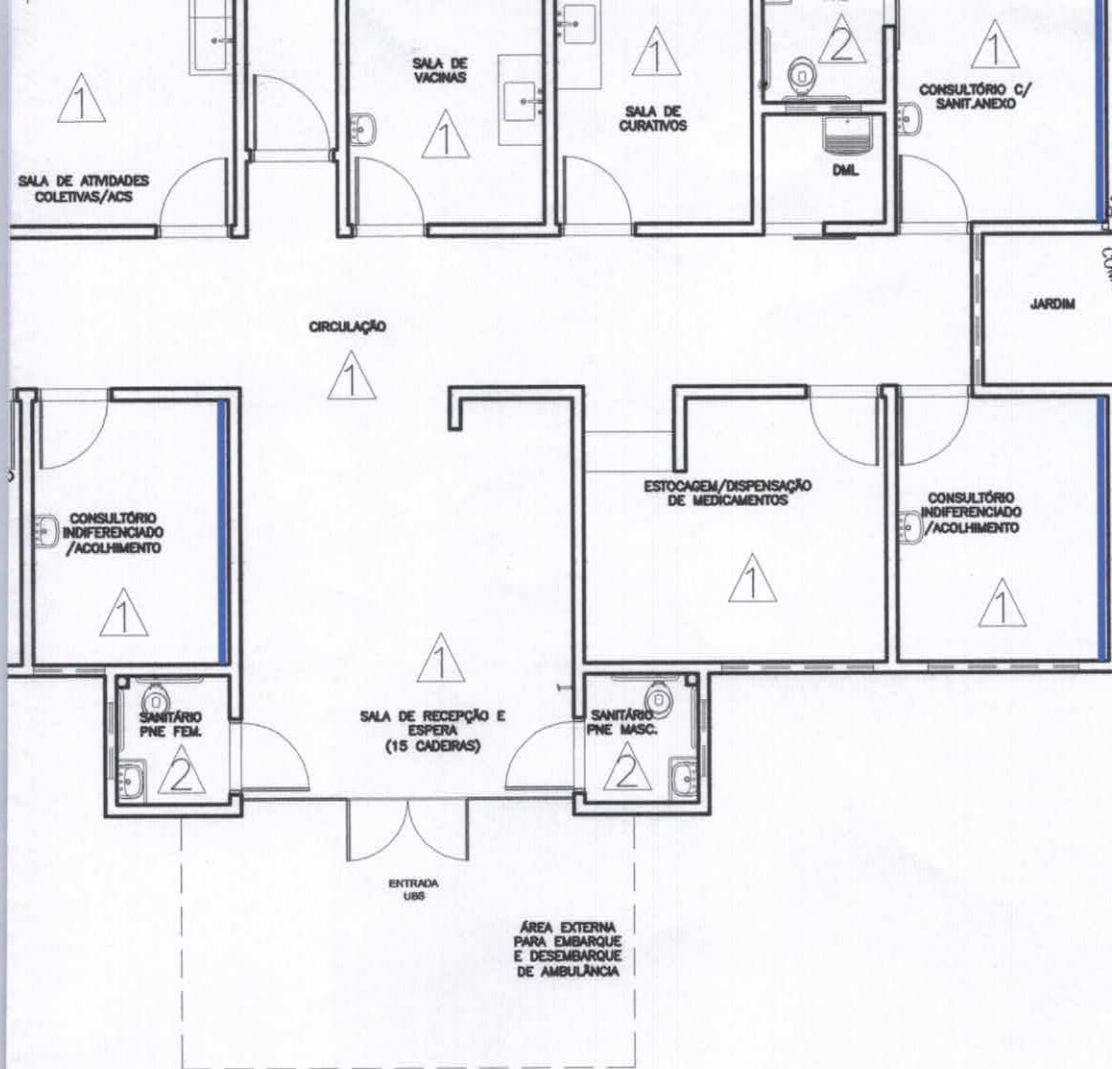
P^{roprietário}
MINISTÉRIO DA SAÚDE

A^{utor do projeto}
CARLOS EDUARDO PEREIRA MARCHESI
CAU PR A32.642-9
MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

E^{scala} D^{ata} D^{esenho} R^{RT:}
INDICADA AGOSTO 2013 JULIANA 1453572

A^{provação}

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348



PREFEITURA MUNICIPAL
 Fis. 159
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Planta Baixa Acabamento Parede

Nível: 0.00
Esc.: 1:100

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS INTERNOS

ACABAMENTO PAREDE

LAMINAR VENEZIANA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO

REVESTIMENTO CERÂMICO 20x20cm, PADRÃO 1ª LINHA (CLASSE A), COR BRANCO, RESINA EPOXI COR BRANCA.

PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR AZUL.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
 Eng. Civil - CREA-CE/38395D
 RNP 068334348



Dúvidas e sugestões pelo email:
 plantarequalificaubs@saude.gov.br

Medidas em centímetros.
 O valor da cota prevalece ao da escala.

Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I

Proprietário: Ministério da Saúde



Assunto: Detalhamento Acabamentos-Parede

Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 01

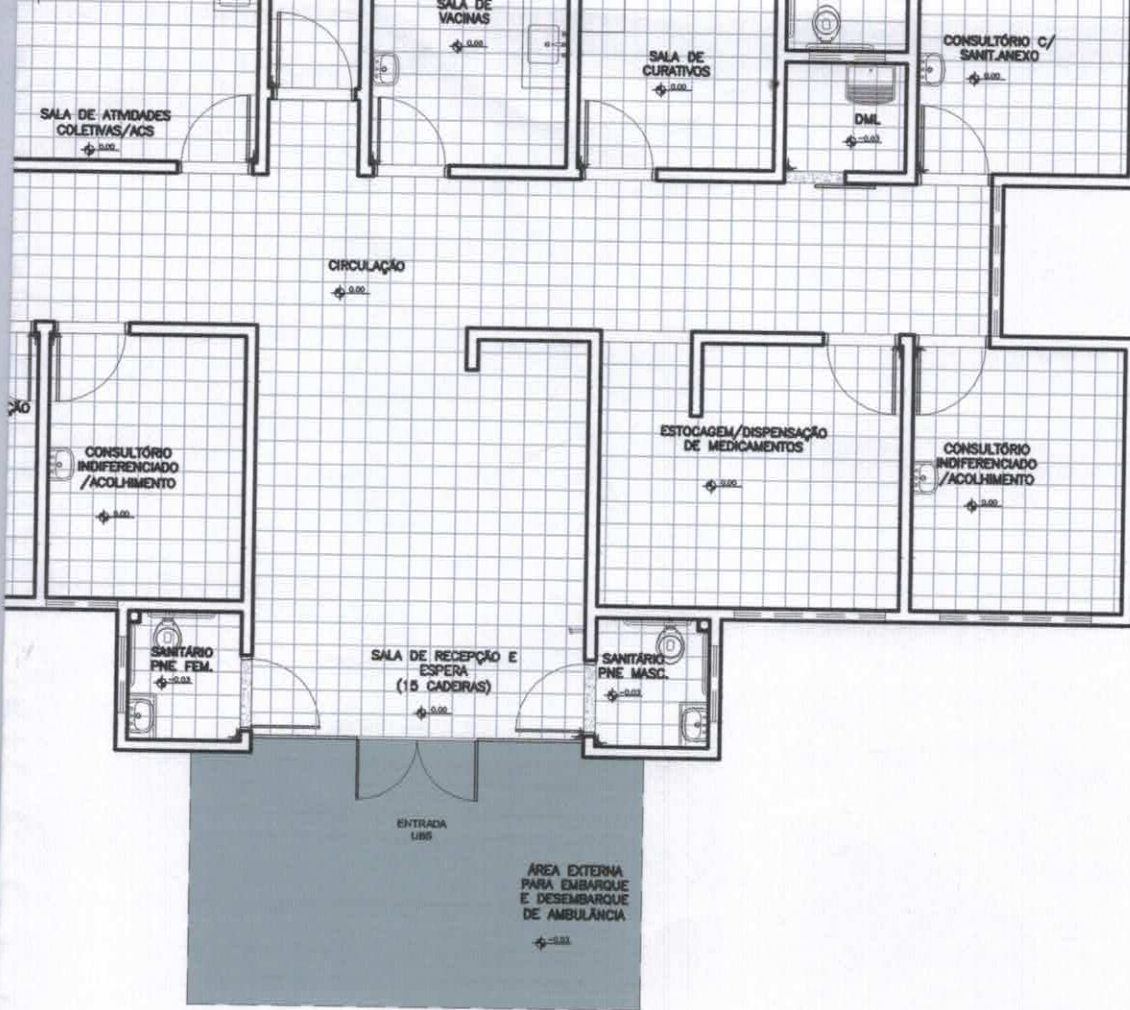
CÓDIGO: DET. ACABAMENTOS 1-1

ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana

mep
 arquitetura e planejamento






PREFEITURA MUNICIPAL
 FIS 160
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Planta Baixa Acabamento Piso

Nível: 0,00
 Esc.: 1:100

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS INTERNOS

LEGENDA - ACABAMENTO PISO

-  PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 30x30cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EPÓXI NA COR CINZA CLARO.
-  CIMENTADO, POLIDO E IMPERMEABILIZADO COM TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA GROSSA E PEDRA BRITADA) EM PLACAS DE CONCRETO DE FCK = 250 KGf/CM2, COM ESPESSURA DE 5cm.
-  SOLEIRA DE GRANITO CINZA CORUMBÁ e=2cm

[Handwritten Signature]
 Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
 Eng. Civil - CREA-CE-38395D
 R.N.P. 060234348



Dúvidas e sugestões pelo email:
 plantarequalificaubs@saude.gov.br
 Medidas em centímetros.
 O valor da cota prevalece ao da escala.

Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I

Proprietário: Ministério da Saúde


Assunto: Detalhamento Acabamentos-Piso

Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 02

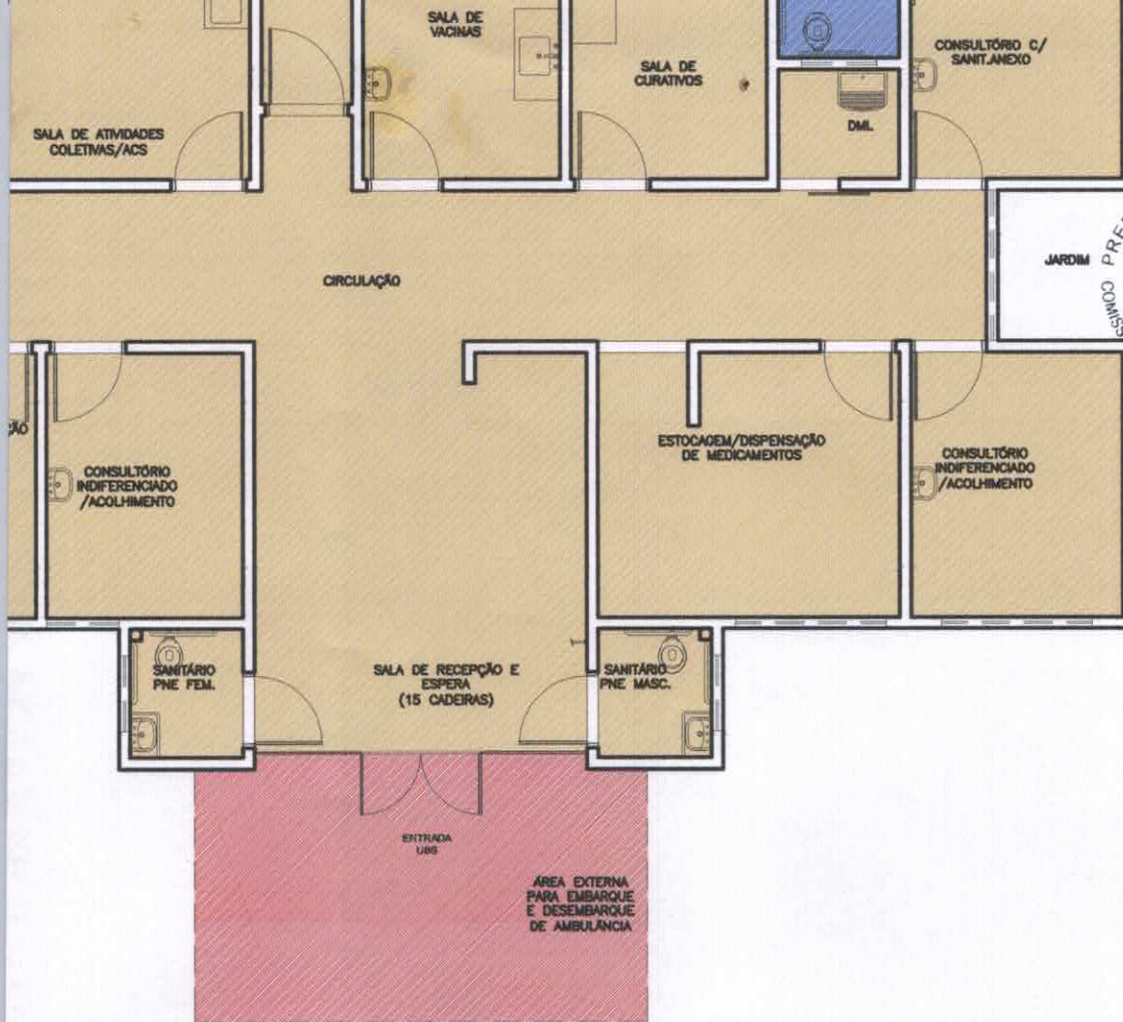
CÓDIGO: DET. ACABAMENTOS 1-1

ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana





PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 161
AA

Planta Baixa Acabamento Teto

Nível: 0,00
Esc.: 1:100

LEGENDA - FORRO DE GESSO

- FORRO DE GESSO FIXO MONOLÍTICO, COM PLACA PRÉ-MOLDADA, ENCAIXE MACHO-FÊMEA, e=30mm, INSTALADO A 240CM DO PISO ACABADO.
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=2,80m).
- SEM FORRO, POLICARBONATO APARENTE. (h=3,30m).
- SEM FORRO (LAJE) PINTURA PVA, COR BRANCO NEVE. LAJE (h=2,80m)

OBS.: PREVER JUNTA DE DILATAÇÃO NOS FORROS DE GESSO CONFORME DETALHAMENTO.
OBS.: AS ALTURAS DO FORRO DE GESSO DEVERÃO SER VERIFICADAS CONFORME AS DEMAIS INSTALAÇÕES.
OBS.: OS EXAUSTORES E DUTOS DEVERÃO SER VERIFICADOS CONFORME PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO.
OBS.: TODOS OS FORROS DE GESSO TERÃO MASSA CORRIDA COM PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.
OBS.: TODOS OS FORROS SERÃO REVESTIDOS COM MASSA ACRÍLICA E APLICAÇÃO DE PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO.



Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE-38395D
RNP 060334349

Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I

DETALHE: 03

Proprietário: Ministério da Saúde

CÓDIGO: DET. ACABAMENTOS 1-1

Assunto: Detalhamento Acabamentos-Teto

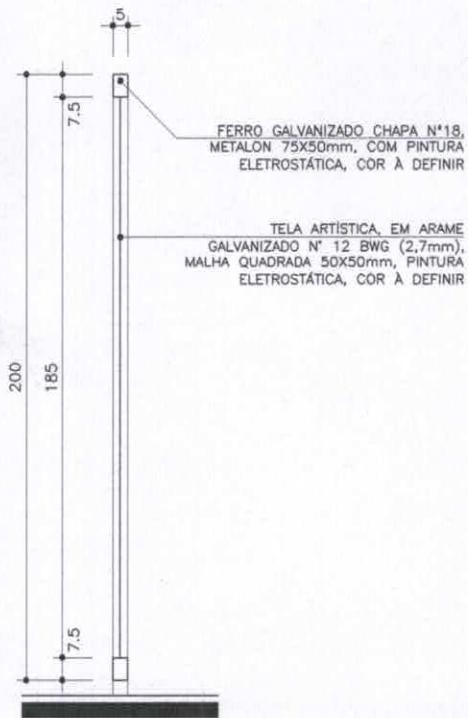
ESCALA: Indicada

Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DATA: Agosto/2013

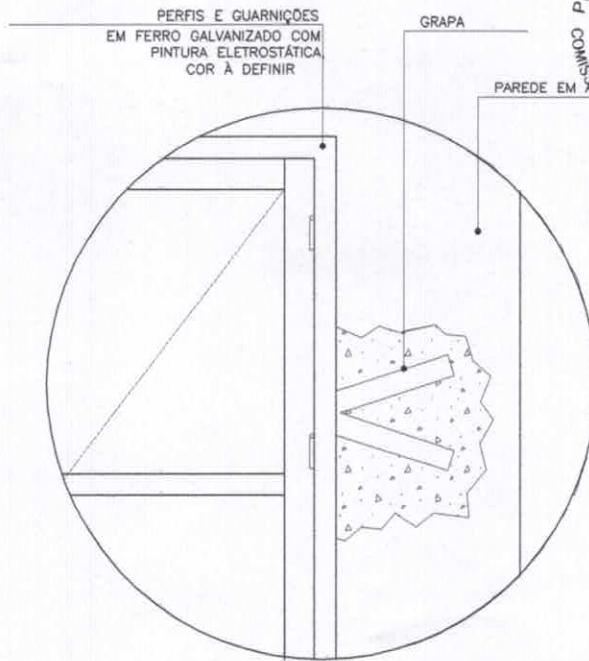
DESENHO: Juliana

mep
arquitetura e planejamento



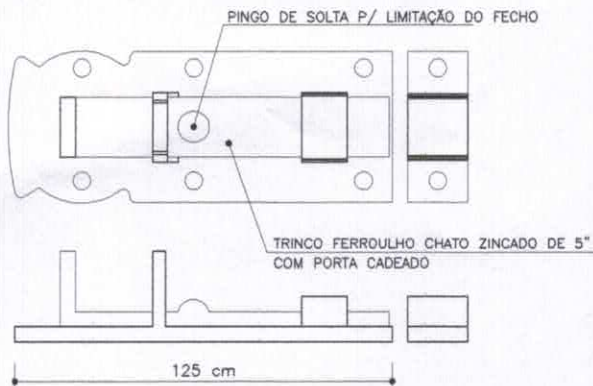
Secção (CA/01)

Esc.: 1:25



Detalhe Fixação do Portão

Sem Escala



Det. Trinco Ferroulho

Sem Escala



Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348

O bra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte III

Proprietário:

Ministério da Saúde



Assunto: Detalhamento Esquadria

Autor:

Carlos Marchesi - CAU A32642-9

PRANCHA: DET. 04

CÓDIGO: 410 DET UBS1 Esquadrias

ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana Maniezo



arquitetura e planejamento

Legenda:

LOUÇAS, METAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- 1) DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS
- 2) DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DEGERMANTE EM PLÁSTICO ABS
- 3) LAVATÓRIO PEQUENO COM CÔLUNA SUSPensa MARCA DECA
- 4) TORNEIRA DE MESA CROMADA AUTOMÁTICA COM AERAJADOR
- 13) RALO COM FECHO HIDRICO E TAMPa METÁLICA ESCAMOTEADA
- 14) CUBA DE EMBUTIR REDONDA PEQUENA, COR BRANCA.
- 18) BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, h=44cm, COR BRANCO GELO, INCLUINDO VEDAÇÕES, CONEXÕES DE ENTRADA E DEMAIS ACESSÓRIOS CROMADOS, COM ASSENTO SANITÁRIO EM POLIÉSTER, COM ABERTURA FRONTAL, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO.
- 20) DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS (ALTURA DE INSTALAÇÃO: 1m DO PISO)
- 21) ESPELHO 6mm ESPESSURA LAPIDADO RETO, FIXADO COM BOTÕES CROMADOS. DIMENSÕES: ALTURA=90cm X LARGURA=LARGURA DA CUBA (SE HOUVER MAIS DE UMA CUBA, LARGURA=LARGURA DA BANCADA)
- 22) VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO (ALTURA DE INSTALAÇÃO: 1m DO PISO)
- 23) BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO DE 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- 24) CHUVEIRO ELÉTRICO, TENSÃO 220V, POTÊNCIA 5.400W, FAB. EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE.
- 28) BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050
- 29) ASSENTO PARA BANHO ARTICULADO EM AÇO INOX AISI 304, 70x45cm, COM BASE EM CHAPA BITOLA 14 (ESPESSURA 2mm) PERFURADA PARA PASSAGEM DE ÁGUA E SABÃO.
- 34) DUCHA MANUAL FUTURA COM DESVIADOR, COM MANGUEIRA LISA 2,20m, SUPORTE PARA DUCHA MANUAL.
- 35) BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 304, DIÂMETRO 38mm, DIMENSÕES DE ACORDO COM A ABNT NBR 9050

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- B) SOLEIRA E PINGADEIRAS EM GRANITO CINZA POLIDO E IMPERMEABILIZADO ESPESSURA 2cm
- C) GRANITO CINZA POLIDO E IMPERMEABILIZADO ESPESSURA 2cm
- D) CERÂMICA 20x20cm, COR BRANCO RETIFICADO.
- E) PISO CERÂMICO ACETINADO RET. 30X30CM, COR CINZA CLARO

Observações:

- 1) CONFIRMAR ALTURA DOS DISPENSADORES DE PAPEL TOALHA E SABONETE COM O PROPRIETÁRIO.
- 2) SEGUIR AS INSTALAÇÕES CONFORME PROJETO ESPECÍFICO.
- 3) VERIFICAR ESQUADRIAS CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
- 4) VERIFICAR LAVAGEM DE MÃO CONFORME DETALHE ESPECÍFICO.
- 5) REVESTIMENTOS DE PISO E PAREDE CONFORME DETALHAMENTO DE ACABAMENTO INTERNO.
- 6) ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS.
- 7) SIFÃO PARA LAVATÓRIOS/TANQUES E OUTROS: SIFÃO MULTIUSO CORRUGADO.
- 8) RALO SIFONADO COM TAMPa METÁLICA ESCAMOTEÁVEL (CONFORME PROJETO HIDRÁULICO).
- 9) TODOS OS PISOS DOS BANHEIROS, SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS DEVERÃO TER DESNIVEL DE 2 A 3cm.
- 10) SEGUIR MESMO PADRÃO DE DETALHAMENTO PARA TODOS OS AMBIENTES INDICADOS COM A MESMA NUMERAÇÃO.
- 11) A POSIÇÃO DO RALO DEVERÁ SEGUIR O PROJETO HIDROSANITÁRIO, SENDO QUE O CAIMENTO DO PISO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO DE 2% EM TODAS AS DIREÇÕES NO SENTIDO DO RALO, INCLUINDO TODOS OS RALOS SIFONADOS C/ FECHAMENTO ESCAMOTEÁVEL
- 12) AS SOLEIRAS INDICADAS NO PROJETO DEVERÃO TER DIMENSÕES DE ACORDO COM O VÃO DA PORTA INSTALADA.
- 13) OS FECHAMENTOS E ESQUADRIAS COM ACABAMENTO EM TELA ARTÍSTICA SERÃO DETALHADOS JUNTO AO DETALHE DE ESQUADRIA.
- 14) OS RODAPÉS (H=10cm) DEVERÃO SER DO MESMO MATERIAL QUE ESTIVER ESPECIFICADO O PISO DO AMBIENTE (VER DETALHE ESPECÍFICO). OS AMBIENTES COM PAREDES REVESTIDAS EM CERÂMICA NÃO POSSUIRÃO RODAPÉS.
- 15) EM AMBIENTES COM PISO CERÂMICO VERIFICAR A PAGINAÇÃO CONFORME DETALHE ESPECÍFICO
- 16) AS BARRAS DE APOIO DOS BANHEIROS E SANITÁRIOS DEVERÃO SER INSTALADAS DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE E AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 9050/2004.



Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
RNP 060334348

Unidade Básica de Saúde - Porte III



Sanitário

432642-9

PRANCHA: DET 05

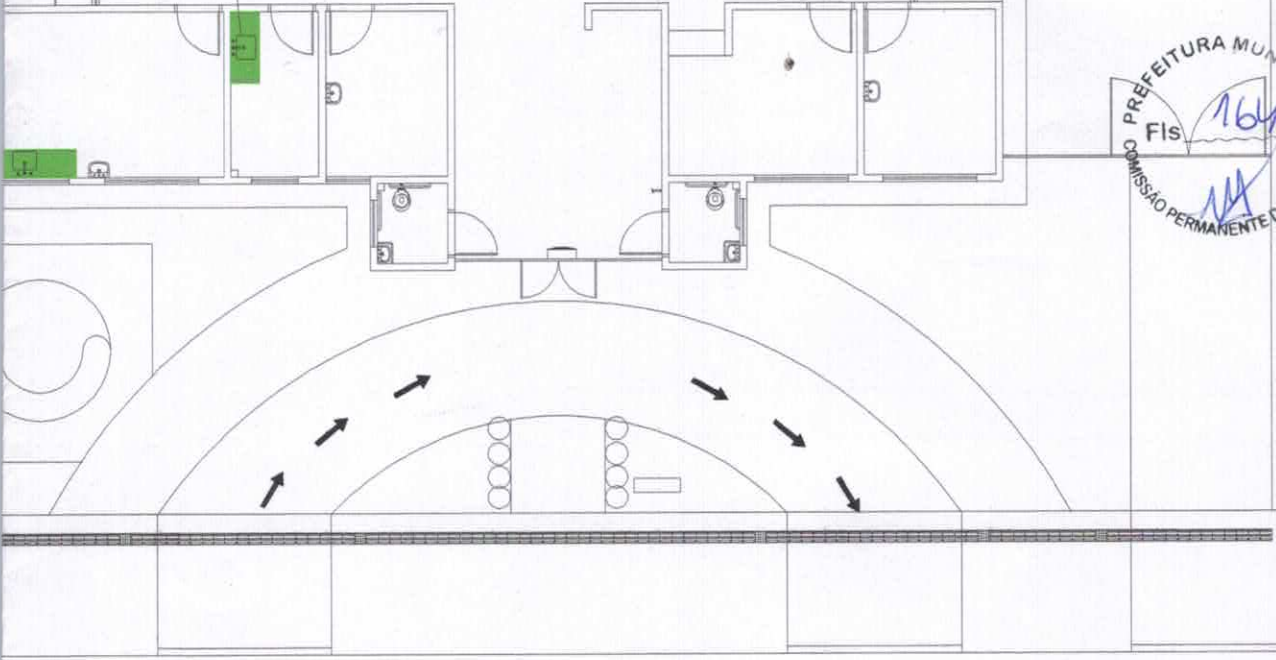
CÓDIGO: 410 DET. SANITARIOS 1-1

ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana Maniozo





Esquemática de Locação de Detalhes

UBS 1
Nível 0,00m
Sem escala

Legenda:

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

- 1 BANCADA EM AÇO INOX AISI 304/20 OU 18, C/ ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE S/ BRITA.
- 2 SOLDA DE ARGÔNIO, ACABAMENTO LISO USO HOSPITALAR, CHUMBADA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO EMBUTIDAS A CADA 80cm FIXADA COM MÃOS-FRANCESAS METÁLICAS, C/ TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL h=10cm.
- 3 CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL 304/20 ESTAMPADA S/ SOLDA, USO HOSPITALAR, 50x40CM, h=30CM.
- 4 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA, COM TEMPORIZADOR, CROMADA
- 5 ESPELHO, 4mm ESPESSURA, LAPIDADO RETO FIXADO COM BOTÕES CROMADOS.

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- D CERÂMICA 20x20cm, COR BRANCO RETIFICADO.

Observações:

- 1) DEVERÁ HAVER TESTEIRA COM ALTURA DE 15CM SOB A BANCADA EM TODO O PERIMETRO QUE TIVER CONTATO COM A PAREDE.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D
 RNP 060334348



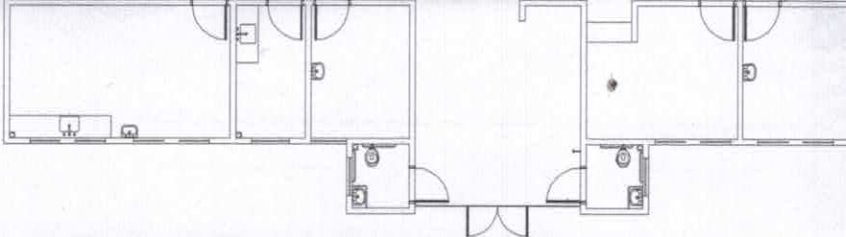
Duvidas e sugestões pelo email:
 plantarequalificaubs@saude.gov.br
 Medidas em centímetros.
 O valor da cota prevalece ao da escala.

Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte III
Proprietário: Ministério da Saúde
Assunto: Detalhamento Bancada
Autor: Carlos Marchesi - CAU A32642-9



PRANCHA: DET 06
 CÓDIGO: 410 DET UBS1 Bancada
 ESCALA: Indicada
 DATA: Agosto/2013
 DESENHO: Juliana Maniezo





Planta de Situação de Areas Molhadas

UBS I
Sem escala

LEGENDA

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS




- 1 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE PAREDE FECHAMENTO AUTOMÁTICO BICA ALTA COM TEMPORIZADOR, CROMADA
- 2 CUBA EM AÇO INOX 304/20 OU 18 (CS 40p MEKAL OU SIMILAR), 50x40CM, PROFUNDIDADE 30CM, ACABAMENTO LISO TIPO HOSPITALAR.
- 3 TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL - H=15cm.
- 4 BANCADA EM AÇO INOX 304/20 OU 18, C/ ENCHIMENTO EM CONCRETO ARMADO LEVE S/ BRITA, SOLDA DE ARGÔNIO, ACABAMENTO LISO USO HOSPITALAR, CHUMBADA NA PAREDE COM BARRAS DE FERRO EMBUTIDAS A CADA 80cm FIXADA COM MÃOS-FRANCESAS METÁLICAS, C/ TESTEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL h=10cm.
- 5 LAVATÓRIO DE COLUNA SUSPENSA, COR BRANCA.
- 6 DISPENSER SPRAY PARA SABONETE OU DEGERMANTE EM PLÁSTICO ABS
- 7 DISPENSADOR PARA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS,
- 8 TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, COM TEMPORIZADOR.
- 9 SIFÃO EM METAL SIMPLES
- 10 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COLUNA SUSPENSA
- 11 TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL CROMADA

LEGENDA

REVESTIMENTOS E ARGAMASSAS

- A PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20X20cm, BRANCO RETIFICADO, COR BRANCA, CLASSE A, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA.
- B PINTURA ACRÍLICA SEMI-BRILHO SOBRE MASSA ACRÍLICA, COR BRANCO GELO
- C GRANITO CINZA
- D PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO 30x30cm, COR CINZA CLARO, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTE EPOXI NA COR CINZA CLARO

LEGENDA:

-  PAREDE C/ PLACAS CERÂMICAS 20X20cm, BRANCO RETIFICADO, COR BRANCA, CLASSE A, C/ REJUNTE EPOXI COR BRANCA.
-  SOLEIRA EM GRANITO CINZA
-  TESTEIRA EM AÇO INOX

- ACABAMENTOS DE REGISTRO, CROMADOS, MESMA LINHA DOS DEMAIS METAIS.
- VÁLVULA DE ESCOAMENTO CROMADA COM LADRÃO
- SIFÃO P/ LAVATÓRIOS DE COLUNA SUSPENSA COR BRANCA
- SIFÃO SIMPLES P/ PIAS E CUBAS
- TODAS SOLEIRAS EM GRANITO CINZA
- OS RALOS DEVERÃO SER DO TIPO ESCAMOTEÁVEL E LOCADOS DE ACORDO COM PROJETO HIDRÁULICO


 SENTIDO DE ACENTAMENTO DO REVESTIMENTO

Tomaz de Aquino Gomes Patêr

Eng. Civil - CREA-CE: 31
RNP 060334348

Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I

Proprietário: Ministério da Saúde 

Assunto: Detalhamento Áreas Molhadas

Autor: Carlos Marchesi - CAU A32642-9

DETALHE: 07

CÓDIGO: 410 Det. Areas Molhadas 1-3

ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana Maniezo

mep
arquitetura e planejamento

DOBRADA DE ZINCO

tura-Marquise Sala de Atividades

Esc.: 1:50

SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS

-0.03

ÁREA COBERTA PARA ATIVIDADES



06

Seção A A'-Marquise Sala de Atividades

Esc.: 1:50

TIRANTE METÁLICO

AMENTO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO

JIRA EM BOLONATO BRONZE

RUFO CHAPA DOBRADA DE ZINCO

PERFIL METÁLICO RETANGULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA FUNDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIE EM TINTA ANTI CORROSIVA FIXADO À PAREDE POR PARABOLTS

15

+3.65

29

330

321

350

SALA DE RECEPÇÃO E ESPERA (15 CADEIRAS)

CALÇADA

-0.05

-0.03

03

Seção A A'- Marquise Entrada Principal

Esc.: 1:50



Dúvidas e sugestões pelo email:

plantarequalificaubs@saude.gov.br

Medidas em centímetros.

O valor da cota prevalece ao da escala.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395/D
RNP 060334348

Objeto: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I

Proprietário: Ministério da Saúde



Assunto: Detalhamento Marquises

Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 08

CÓDIGO: DET. MARQUISES 1-1

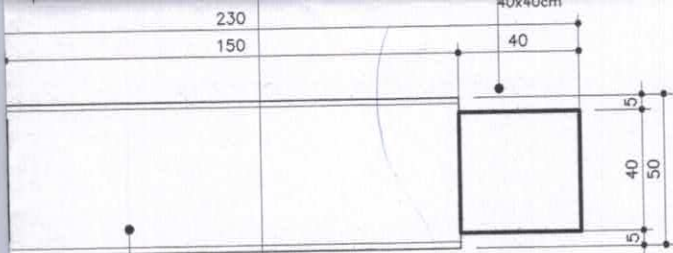
ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana



arquitetura e planejamento

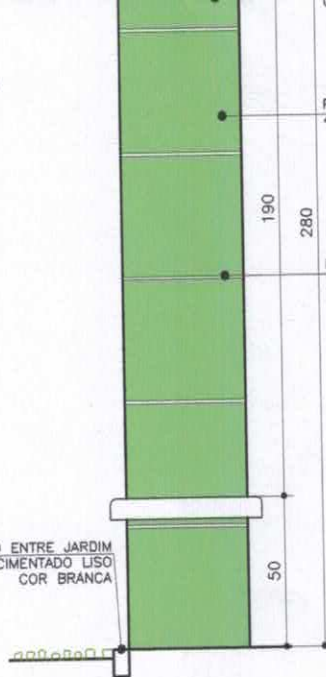


BANCO DE CONCRETO
PRÉ-MOLDADO
fck 18MPa



Planta Baixa-Banco Retangular

Esc.: 1:25

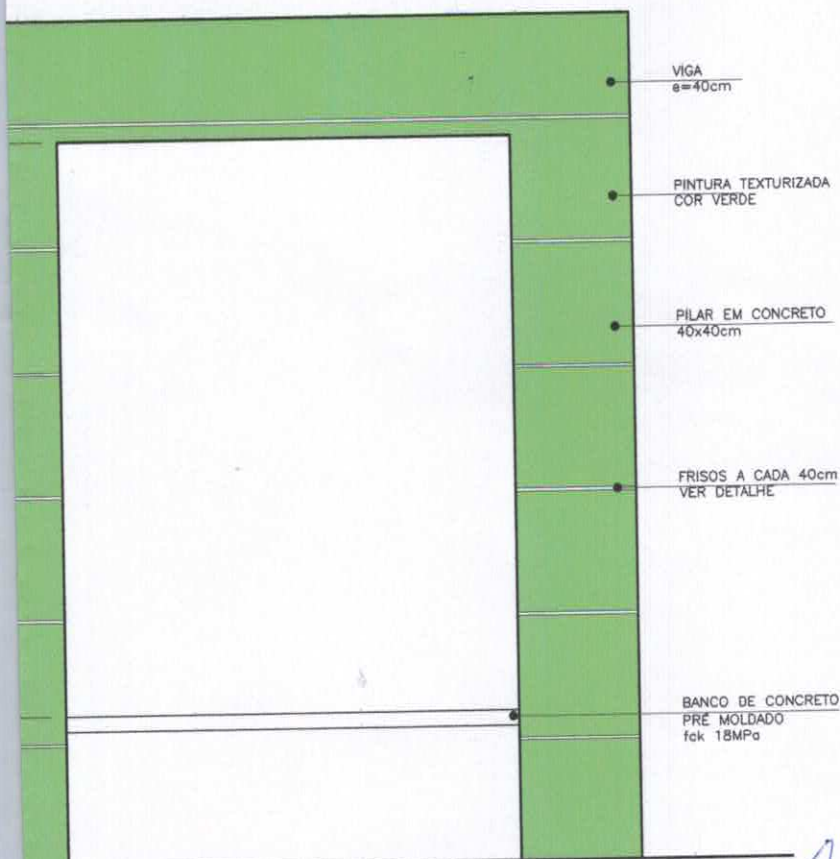


PILAR EM CONCRETO
40x40cm



Seção A-A'

Esc.: 1:25



VIGA
e=40cm

PINTURA TEXTURIZADA
COR VERDE

PILAR EM CONCRETO
40x40cm

FRISOS A CADA 40cm
VER DETALHE

BANCO DE CONCRETO
PRÉ-MOLDADO
fck 18MPa

Elevação 01

Esc.: 1:25



Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br

Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE-38395D
RNP 060334348

Obra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I

Proprietário: Ministério da Saúde



Assunto: Detalhamento Bancos Externos

Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 09

CÓDIGO: DET. BANCO EXTERNO 1

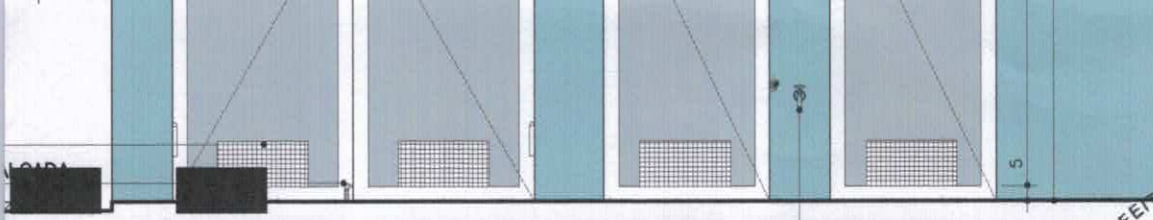
ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana



arquitetura e
planejamento



PONTO DE ÁGUA H=30cm
TORNEIRA DE LIMPEZA PARA USO GERAL

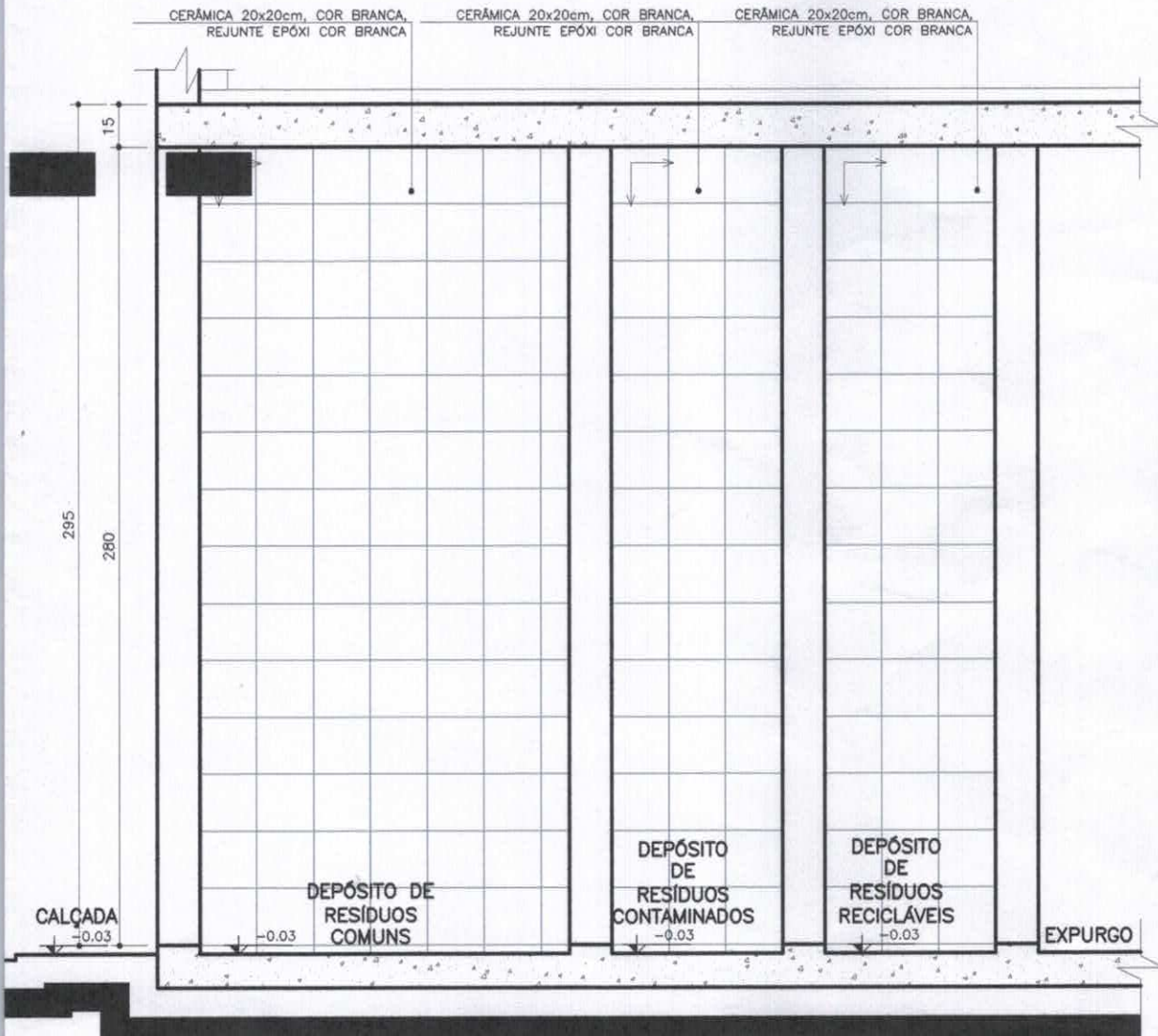


04

Elevação

ABRIGO DE RESÍDUOS
Esc.: 1:25

CERÂMICA 20x20cm, COR BRANCA, REJUNTE EPÓXI COR BRANCA



03

Seção BB'

ABRIGO DE RESÍDUOS
Esc.: 1:25

Dúvidas e sugestões pelo email:
plantarequalificaubs@saude.gov.br
Medidas em centímetros.
O valor da cota prevalece ao da escala.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho
Eng. Civil - CREA-CE: 38395B
RNP 060334348



O bra: UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I

Proprietário: Ministério da Saúde



Assunto: Detalhamento Resíduos

Autor: Carlos Marchesi - CAU 61.789-9

DETALHE: 10

CÓDIGO: DET. RESÍDUOS 1-2

ESCALA: Indicada

DATA: Agosto/2013

DESENHO: Juliana



arquitetura e planejamento

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representada por seu(sua) Ordenadora de Despesas, Sr(a). CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.001/2018-TP Processo nº 07.001/2018-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.001/2018-TP na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICO - TIPO I, NO ASSENTAMENTO SANTANA NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

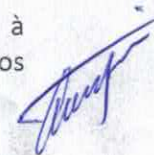
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.





4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.10.301.0171.1.022, elemento de despesa nº 44.90.51.00, sub elemento nº 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:



- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, ___ de _____ de 2018.

CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:
CPF/MF:

02. _____

Nome:
CPF/MF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.